



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIRANHA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CNPJ. 45.117.116/0001-43**

Rua: Dr. Oliveira Neves, 476 - Telefone: 17 3576-9200 – CEP: 15.960-000  
e-mail: [secretaria@ariranha.sp.gov.br](mailto:secretaria@ariranha.sp.gov.br)

---

LEI N.º 3.100 DE 02 DE MAIO DE 2024  
(Projeto de Lei nº 065/2023, de autoria do Vereador Eduardo de Oliveira)

**DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE LÂMPADAS DE LED  
(DIOSO EMISSOR DE LUZ) NAS ESCOLAS DO  
MUNICÍPIO DE ARIRANHA - SP**

JOAMIR ROBERTO BARBOZA, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, sanciona e promulga a seguinte Lei, aprovada pela Câmara Municipal.

**Art. 1º** Todas as escolas pertencentes ao Município de Ariranha deverão utilizar lâmpadas de LED em suas instalações, com o objetivo de promover melhorias nas condições de aprendizado e proporcionar uma economia significativa nos gastos com energia elétrica.

**Parágrafo único.** A iluminação de LED nas escolas deverá impactar diretamente na qualidade do ambiente escolar, proporcionando iluminação mais uniforme e eficiente, a fim de melhorar a visibilidade e conforto visual dos alunos.

**Art. 2º** As lâmpadas em LED a serem instaladas deverão conter garantia mínima de 05 anos a contar da data de sua instalação.

**Art. 3º** Os materiais utilizados na implantação das redes/sistemas de Iluminação pública em LED nas escolas municipais deverão atender, no mínimo, a critérios técnicos estabelecidos pela norma ABNT 5101– Associação Brasileira de Normas Técnicas – em sua versão mais recente e com luminárias certificadas e em conformidade com a Portaria INMETRO nº 20, de 2017, contendo as características técnicas constantes dos Anexos I ou II, da Portaria e, a critério do estabelecido pelas diretrizes da administração pública municipal também quanto à potência mínima dos equipamentos, de forma a garantir a máxima eficiência luminosa.

**Art. 4º-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS  
02 DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2024.

JOAMIR ROBERTO BARBOZA  
PREFEITO MUNICIPAL

---

PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA

VALTER ARAUJO JUNIOR  
PROCURADOR JURÍDICO

---